LEI ORDINÁRIA Nº 256

de 05 de outubro de 1964

Cria o cargo de Auxiliar de Tesoureiro e fixa os vencimentos do mesmo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica criado o cargo de Auxiliar de Tesoureiro da Municipalidade.

Art. 2°.. *Os vencimentos fixos de funcionários constantes do item anterior, são fixados em Cr$ 54.000,00 (cincoenta e quatro mil cruzeiros), mensais.*

Art. 3°.. *A verba para ocorrer as despesas provenientes da execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária – Administração Superior – Tesouraria – 8.09.0 – Vencimento de 1 Tesoureiro.*

Art. 4°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 5 de outubro de 1964

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

(a) Aristides Figueiredo Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em